



ANÁLISE DO GOLPE NO BRASIL E SEUS REFLEXOS NO FENÔMENO DA POBREZA

Analysis of the coup in Brazil and its reflections on the poverty phenomenon

Elisa Celina Alcantara Carvalho Mélo *

 <https://orcid.org/0000-0002-8064-2921>

Ana Cristina Brito Arcoverde**

 <http://orcid.org/0000-0002-8344-5536>

RESUMO

Este trabalho objetivou realizar uma breve consideração a respeito do fenômeno da pobreza no Brasil atualmente. Teve como ponto de partida a análise do Golpe de Estado de 2016, por meio do qual se destituiu Dilma Rousseff da presidência do país, sendo um marco contextual que fornece aportes necessários para a compreensão dos ataques contínuos aos direitos sociais e trabalhistas, e ao modo de enfrentamento da pobreza que vem sendo implementado no país. Compreendemos que ao tempo em que as taxas de pobreza se elevam no Brasil, se diminuem os investimentos nas políticas sociais, o que implica nos inúmeros desafios impostos à classe trabalhadora; com o sistema ultraneoliberal, com políticas universais, mas com condicionalidades de acesso e governos de extrema direita com discursos fatalistas, genocidas e machistas.

PALAVRAS-CHAVE

Golpe de 2016; Pobreza - Brasil; Direitos sociais.

ABSTRACT

This work aimed to briefly consider the phenomenon of poverty in Brazil today. Its starting point was the analysis of the 2016 Coup d'Etat, through which Dilma Rousseff was removed from the country's presidency, being a contextual framework that provides necessary contributions to understanding the continuous attacks on social and labor rights, and the way combating poverty that has been implemented in the country. We understand that as poverty rates rise in Brazil, investments in social policies are decreasing, which implies numerous challenges imposed on the working class; with the ultra-neoliberal system, with universal policies, but with access conditions and far-right governments with fatalistic, genocidal and sexist speeches.

*Assistente Social. Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, Brasil. E-mail: elisacelinamelo@hotmail.com

**Assistente Social. Doutorado em Sociologie pela Université Paris III - La Sorbonne Nouvelle - França (USN, Paris, França). Docente no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, Brasil. E-mail: ana.arcoverde@gmail.com

DOI [10.22422/temporalis.2023v23n46p273-291](https://doi.org/10.22422/temporalis.2023v23n46p273-291)



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2023 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

KEYWORDS

2016 coup; Poverty - Brazil; Social rights.

Introdução

A partir de 2016, a expressão “Golpe de Estado” voltou a ser figura presente nos diversos setores da sociedade brasileira, resgatando sentimentos há muito adormecidos em boa parte da população. Mesmo não sendo um ato de cunho militar, a lembrança do período sombrio da Ditadura no Brasil, que durou 21 anos, iniciando com o golpe militar em 1º de abril 1964 e chegando ao fim em 15 de março de 1985, estava de volta. Antes de abordarmos o tema central do presente estudo, que é o golpe de 2016 e seus impactos na pobreza, faz-se necessário tecer algumas considerações acerca da expressão “Golpe de Estado”.

Sua caracterização existe desde o século XVII, sendo definida em sua origem por um autor francês chamado Gabriel Naudé em seu livro *Considérations politiques sur les coups-d'état* (Considerações políticas sobre os golpes de Estado), publicado em 1723. Tendo como referência teórica a obra *O Príncipe* (1513), de Nicolau Maquiavel, Naudé conceituou Golpes de Estado como “ações audaciosas e extraordinárias que os príncipes são compelidos a executar em empreitadas difíceis e desesperadas, contra o direito comum, sem manter qualquer ordem ou forma de justiça, colocando em risco o interesse de particulares em prol do bem geral” (Naudé, 1993, p. 65 *apud* Gonçalves, 2013, p. 49). Para o francês, o golpe de Estado, diferentemente da noção moderna, é caracterizado como um tipo de ação política que deve ser utilizado pelo governante, em casos extremos, em vista de preservar a ordem social e a estrutura estatal, tendo a finalidade essencialmente de autoconservação (Naudé, 1993 *apud* Gonçalves, 2013).

Não é objetivo principal do presente estudo discutir toda a evolução dos conceitos de “golpe de Estado”, mas é preciso deixar claro que esse objeto está relacionado à conjuntura histórica que se toma como referência, pois vem sofrendo mudanças ao longo do tempo, principalmente devido às diferentes estruturas políticas que surgiram e foram se instalando nas sociedades modernas.

Para Barbé (2000), com o advento e consolidação do constitucionalismo, o golpe de Estado é tido como mudanças no governo feitas à base de violações da constituição legal do ente estatal, normalmente de forma violenta, por parte dos próprios detentores do poder político. Levando em consideração a participação de outros ramos do aparelho estatal na deflagração de um golpe, além dos militares, Bianchi (2016) considera que um golpe de Estado pode, em sua execução, envolver grupos do Poder Legislativo ou Judiciário, ou até uma combinação de vários grupos e facções.

Ao longo da história é possível analisar diversos conceitos desenvolvidos por diferentes autores sobre golpe de Estado, no entanto, em sua maioria, as definições encontram-se ausentes do exame dos conflitos de classes e do conteúdo da política estatal. Marx, em sua obra *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, ao analisar sobre a conjuntura política francesa de 1848 a 1852 e o golpe de Estado deflagrado por Luís Bonaparte em 2 de dezembro de 1851, embora não tenha desenvolvido sistematicamente esse conceito, analisou o processo político francês, abordando a dimensão classista do fenômeno, devido ao conflito que

envolvia a aristocracia financeira e a grande burguesia industrial versus o Executivo e o Parlamento, e o processo de redefinição da hegemonia política que estava em jogo naquele golpe de Estado.

É no sentido de um novo tipo de golpe que surgiu a definição de neogolpismo pelo professor de Ciência Política da Unirio, Fabricio da Silva (2021), que recorreu a essa nomenclatura para caracterizar e entender os processos de desestabilização e derrubada de governos legitimamente eleitos. Segundo ele, esse novo tipo não envolve o uso da violência física pelos militares e é processado através de interpretações distorcidas das instituições, combinando estratégias institucionais “[...] com a mobilização de setores da sociedade civil através dos meios de comunicação oligopolizados e das redes sociais digitais, trazendo a intenção de revestir as estratégias não eleitorais de chegar ao poder com alguma legalidade e legitimidade” (Silva, 2021).

No dia 17 de abril de 2016, o mundo pôde assistir a um dos maiores episódios antidemocráticos ocorridos no Brasil, que foi a votação do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, que foi concretizado em 31 de agosto de 2016. Um verdadeiro ataque ideológico-institucional e uma vergonha do ponto de vista moral, com transmissão ao vivo em rede nacional por uma mídia manipulada pela direita e que, desde as jornadas de 2013, vinha corroborando massivamente a desestabilização do governo Dilma e do partido representante dos trabalhadores.

O golpe de Estado ocorrido no Brasil em 2016 representou a vontade hegemônica de uma burguesia ditatorial, antidemocrática, conservadora, protofascista, incomodada com o Partido dos Trabalhadores no poder e com sua incessante vontade de fazer avançar seus projetos.

Como o propósito deste artigo é discutir o Golpe de 2016 e sua repercussão no empobrecimento da classe trabalhadora brasileira, a próxima seção se debruçará sobre as principais condições e causas que permitiram a deflagração da referida ruptura antidemocrática e suas principais características. Na seção posterior, serão discutidos os reflexos do Golpe de 2016 no fenômeno da pobreza no Brasil.

Contextualizando o Golpe de 2016 no Brasil

Dilma Rousseff se tornou a primeira presidenta mulher do Brasil em outubro de 2010, ao vencer a eleição com pouco mais de 56% dos votos válidos, cerca de 55,8 milhões de votos, derrotando seu opositor José Serra. Dilma tinha o desafio de dar continuidade à política integralista desempenhada por Lula e que gerou inúmeros frutos tanto para o setor social do país — criando, entre outros, os programas Bolsa Família e Fome Zero — quanto para o setor privado. Lula foi um dos presidentes mais populares do Brasil e do mundo.

Apesar do sucesso do seu governo, já no primeiro mandato, no ano de 2005, veio à tona o escândalo do mensalão, com integrantes do governo em exercício utilizando verbas para a compra de apoio parlamentar, prática que envolveu outros dez partidos, entre os quais o PSDB, o PMDB e o DEM. É importante trazer esse fato para a discussão do presente trabalho porque, apesar de não ter havido um impacto direto na reeleição de Lula à

presidência, foi ali que se formou a cúpula da Operação Lava-Jato, composta principalmente pelo PSDB, DEM e Rede Globo, que posteriormente tramariam e articulariam o Golpe de 2016.

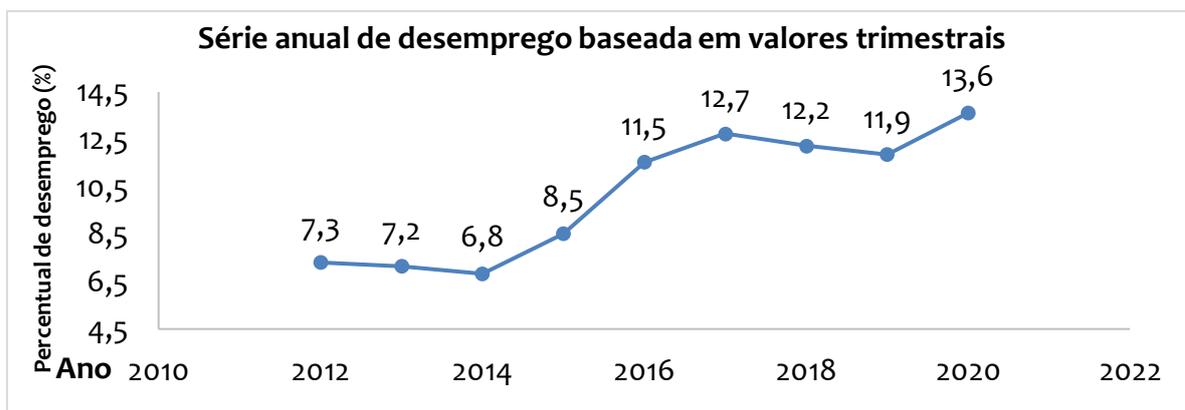
Então, Dilma chega ao poder já com uma oposição ampla, montada não apenas pelos seus adversários políticos, mas que envolvia a grande mídia, peças do Legislativo e do Judiciário (coalisão lavajatista), que juntos tinham a missão de desestabilizar a reforma petista e a sua agenda de desenvolvimento nacional, que visava à soberania nacional, à industrialização e à ampliação de direitos sociais garantidos pelo Estado (Minha casa minha vida, ampliação do acesso ao ensino superior e PACs, entre outros programas) (Wanderley, 2017).

Devido à complexidade política e de fatos que envolveram o Golpe de 2016, serão traçados cronologicamente alguns fatos importantes que nos levam até o desastroso 14 de abril de 2016, um dos piores dias para a democracia brasileira.

Dilma assume o governo com a proposta de uma nova matriz desenvolvimentista sob a liderança de Guido Mantega, que seria, na época, o ministro da Fazenda. Além disso, havia uma postura firme de combate à corrupção, de tal modo que, após seis meses de governo, a presidenta substituiu seis importantes ministros por denúncias de corrupção, antes mesmo de tais denúncias serem confirmadas, entre os quais, Antônio Palocci, que na ocasião era o ministro-chefe da Casa Civil.

Em novembro de 2011, foi criada a Comissão Nacional da Verdade, “com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional” (Brasil, 2011, art. 1º), o que gerou um grande impacto moral nas Forças Armadas.

A partir daí, o governo Dilma teve um bom desempenho no ano seguinte, com uma taxa de desemprego de 5,4% em 2012 e de 4,3% em 2013, a mais baixa da série histórica, chegando em março de 2013 com uma aprovação de 63% e aprovação pessoal de 79%, segundo pesquisa CNI-Ibope de Avaliação do Governo (Campanerut, 2013b). Se compararmos as taxas de desemprego anuais com base em valores trimestrais a partir de dados do IBGE, podemos perceber que, mesmo com uma tendência de aumento no desemprego em 2015 e 2016, as taxas nesses dois anos são menores que as dos anos seguintes ao Golpe, conforme pode ser visto no Gráfico 1.

Gráfico 1: Taxas anuais de desemprego baseadas em valores trimestrais, de 2011 a 2021

Fonte: Séries históricas de 2012 a 2021 (IBGE, 2021).

Já em julho do mesmo ano (2013), a aprovação do governo caiu para 31% e a aprovação pessoal da presidenta para 45%, também segundo pesquisa CNI-IBOPE (Campanerut, 2013a). Em 9 de setembro Dilma sanciona a Lei nº 12.858, que destinou 75% dos *royalties* do petróleo e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação, mantendo, assim, a sua proposta desenvolvimentista. Em março de 2014, sob o aval da presidenta Dilma, nasce a Operação Lava-jato, que investigaria um esquema de lavagem de dinheiro envolvendo a Petrobrás. A partir daí, o Golpe está instalado dentro das instituições, onde as articulações criminosas lideradas principalmente pelo ex-juiz Sérgio Moro culminariam no Golpe de 2016 e na eleição de Jair Bolsonaro para a Presidência da República.

Em outubro de 2014, acontece a reeleição de Dilma numa batalha no segundo turno contra o tucano Aécio Neves. Nesse momento, temos fortes indicativos da tentativa de um golpe de Estado que talvez não tenha sido levado tão a sério pelo governo petista. Minutos depois do resultado da eleição, já se falava de *impeachment* na Globo News. O PSDB pediria recontagem de votos na Justiça dois dias após a eleição (30/10/2014) e ainda recorreria ao Tribunal Superior Eleitoral para solicitar a impugnação da diplomação de Dilma, solicitação que foi negada. Além disso, o então candidato a Deputado Federal Jair Bolsonaro foi o mais votado do Rio de Janeiro com 464 mil votos, obtendo um aumento de cerca de 300% quando comparado com a sua anterior eleição, o que também já trazia indícios de um cansaço da “velha política” e da ascensão da extrema direita conservadora no país.

A partir daí, o governo legitimamente eleito com mais de 54,5 milhões de votos sofreu perseguições e chantagens, inclusive do então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, que no final de 2015 pediu três votos ao PT na comissão de ética em troca da não abertura do processo de *impeachment*, sendo os votos negados. Houve também um boicote ferrenho por parte dos parlamentares com as “pautas-bomba”, provocando o caos e inviabilizando o governo para provocar sua queda. Além disso, foi levantada a bandeira de “fim da corrupção na política”, incitada pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), gerando uma mobilização nacional que tomou conta das ruas do país, com manifestantes paramentados de verde e amarelo, tendo como alvo fermentar o ódio contra o Partido dos Trabalhadores e contando com a cooptação da grande mídia e

o apoio de estratos conservadores da população, tais como as bancadas da Bíblia, do boi e da bala (Medeiros; Fonseca, 2016).

Os governos petistas foram a todo tempo desqualificados por uma classe média extremamente incomodada com as medidas governamentais que estavam favorecendo os mais pobres. O filósofo Renato Janine Ribeiro (2014), em seu curto texto para a orelha do livro intitulado *O ódio à democracia*, do autor Jacques Rancière, indagava: “o que é isso, senão o enorme mal-estar dos privilegiados quando se expande a democracia?”.

Para Rancière (2014), a essência da democracia é a pressuposição da igualdade. Nesse sentido, o ódio à democracia é representado pelo ódio às minorias, às cotas raciais, ao acesso dos mais pobres às universidades públicas, ao Bolsa Família etc., ou seja, trata-se de um sentimento intensificado sempre que há ascensão de grupos marginalizados e estes ocupam o espaço público. Segundo o autor, o sentimento antidemocrático e a repulsa ao coletivismo são manifestações tão antigas quanto a própria noção de democracia, pois os setores privilegiados nunca aceitaram de bom grado a principal implicação prática do regime democrático na esfera política: a ausência de títulos para ingressar nas classes dirigentes. Dessa forma, o autor ressalta, ainda, que o ódio decorre de sua própria natureza, haja vista que ela está sempre sob a mira rancorosa daqueles munidos de títulos, pelo nascimento, pela riqueza ou pelo conhecimento/competência (Rancière, 2014).

No clima de ódio ao PT incentivado com a insistência da mídia diariamente esmiuçando denúncias não comprovadas contra Dilma, Lula e o Partido dos Trabalhadores, criou-se uma situação muito grave porque todas as instituições da República (Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, entidades empresariais, Parlamento, partidos políticos e a grande mídia televisiva, escrita e falada) encontraram-se conspiradas e obcecadas com o único objetivo de destruir o PT e impedir Lula de voltar a se candidatar (Saviani, 2018).

Quebrou-se, assim, a institucionalidade democrática deixando de existir o Estado Democrático de Direito no Brasil, e passamos a viver num Estado de exceção (Agamben, 2004), com uma sequência de atos discricionários, abrindo margem a uma verdadeira escalada do arbítrio, num estado de golpe contínuo constituído por atos que se sucederam eivados de ilegalidade cometidos pelo Executivo, por parlamentares, pelo Judiciário e pela imprensa (Saviani, 2018).

Dessa forma, a destituição de Dilma Rousseff da presidência se caracteriza como um golpe devido ao fato de que não foi cumprida a exigência constitucional da existência de crime de responsabilidade, único motivo legal que justificaria um *impeachment* (Saviani, 2018). O dia 14 de abril de 2016 deverá ser lembrado como o dia do golpe contra a democracia no Brasil, no qual deputados corruptos e réus em vários processos de corrupção votaram pela admissibilidade da cassação de Dilma Rousseff.

Golpes e reformas sempre fizeram parte da história do Brasil. Segundo, Roberto Schwarz, este país sempre esteve permeado por dualismos, disparates e contrastes de todos os tipos devido à “[...] experiência do desconcerto diante de uma sociedade que se quer

moderna, cosmopolita e civilizada, mas que convive placidamente com a realidade da violência, do arbítrio e da iniquidade” (apud Telles, 2001, p. 79).

Diante dos fatos discutidos, é possível questionar-se sobre a relação do Golpe de Estado de 2016 com o fenômeno da pobreza no Brasil? Quais os reflexos desse golpe jurídico-parlamentar no agravamento das condições da classe trabalhadora? Trataremos de avançar sobre essas questões na próxima seção.

O fenômeno da pobreza no Brasil e as inflexões pós-Golpe de 2016

A pobreza é considerada como uma das manifestações da questão social, sendo expressão direta das relações vigentes na sociedade que são constitutivas de um padrão de desenvolvimento capitalista desigual em que convivem acumulação e miséria (Yazbek, 2012, p. 289). A pobreza é um fenômeno complexo e multidimensional que envolve os problemas e os efeitos sociais e morais do desemprego, da informalidade e do subemprego, a questão da moradia precária e insalubre e as múltiplas carências dos subalternos em nossa sociedade. Todos esses aspectos são resultantes de uma modalidade de inserção dos sujeitos na vida social, onde cada trajetória situa-se na corrente de acontecimentos históricos que cunharam um lugar social para esses indivíduos no processo de reprodução das relações em sociedade: lugar definido pela pobreza, subalternidade e exclusão (Yazbek, 2009, p. 178).

Em se tratando das políticas neoliberais, particularizando o Brasil, segundo Godeiro e Soares (2016, p. 93), o neoliberalismo aumentou a exploração, em um país que já remunerava a mão de obra abaixo do valor de mercado para garantir o superlucro de multinacionais e a parte de “direito” da fatia para a burguesia “nacional”. Para os autores, as políticas de cunho neoliberal acarretaram a perda da soberania nacional e um retrocesso do ponto de vista da localização industrial do país no mundo, em especial, na América do Sul. Qual a relação desses aspectos com a pobreza?

Godeiro e Soares (2016) reforçam que a superexploração, enquanto marca registrada da acumulação capitalista, gera um Estado opressor e violento que é a expressão da adaptação do exército industrial de reserva ao ritmo da acumulação. Nesse sentido, essa ação toma forma de genocídio de jovens, pobres e negros das periferias.

A violência das relações sociais resultantes da importação de capitais se expressa como uma violação das relações humanas e brutalidade, síntese da tecnologia mais desenvolvida que convive com o trabalho escravo. A internacionalização do capital sob o domínio do capital financeiro supera de forma reacionária as fronteiras nacionais, ao mesmo tempo em que transforma em um “presídio”, em um cárcere, por onde se manifesta a hierarquia entre os países. [...] a condição para a mobilidade do capital é a preservação e o aumento da desigualdade à escala mundial, expresso na forma dominante que a crise de 2007-2008 incrementa e a concorrência impulsiona: o pagamento de salários abaixo do valor de reprodução da força de trabalho (Godeiro; Soares, 2016, p. 225).

Conceituar e definir o fenômeno da pobreza e escolher os procedimentos de como mensurá-lo de forma adequada requer uma análise cuidadosa de cada realidade e território específico (Rocha, 2003). Quanto às pesquisas realizadas sobre a pobreza no Brasil, a

maioria dos trabalhos acadêmicos supõe que se trata de uma condição absoluta ao invés de relativa, segundo Amartya Sen (2010), que defende a supremacia das concepções relativas a respeito da pobreza em detrimento das absolutas, afirmando que, no caso de países subdesenvolvidos, os critérios de análise sobre a pobreza absoluta devem ser mantidos.

Para Sen (2010), a pobreza deve ser observada como privação das capacidades básicas, ao invés de ser mensurada como baixo nível de renda. Para o autor, a pobreza como privação de capacidade não nega a ideia de que o baixo nível de renda é uma das principais causas da pobreza, porque a falta de renda pode ser uma das principais ou a principal razão de privação da capacidade de um indivíduo.

Ao longo dos últimos anos, a pobreza tem se apresentado em evolução permanente, no Brasil e no mundo. Veio à tona como os pobres, a exemplo do contexto de pandemia de Covid-19, foram lançados à crise e como a insuficiência de renda não é o bastante para mensurar as necessidades dos indivíduos e de suas famílias.

Identifica-se que só uma política de segurança alimentar não dá conta de suprir as necessidades dos indivíduos, que precisam de acesso à habitação com saneamento básico, de saúde com direito a medicamentos, de educação com direito à tecnologia, entre outros aspectos. Os grandes centros urbanos, do Brasil em particular, estão abarrotados de pessoas e famílias morando em tendas e sobrevivendo com auxílios emergenciais que possuem início e fim. O retrato da pobreza e da extrema pobreza no Brasil de hoje chega ao topo da “pirâmide da pobreza” e seus impactos podem ser sentidos a olho nu, apenas no ato de abrirmos nossas janelas e observarmos os cantos das ruas, bancos de praças e sinais de trânsito, espaços embaixo de viadutos etc.

Em contraponto a essa tese de Sen, que está intimamente ligada à linha do desenvolvimentismo, do microcrédito e do empoderamento, segundo Siqueira (2012), o papel central da pobreza no pensamento marxista está relacionado ao fato de não ser “um processo deflagrado pelas carências individuais ou até de um determinado grupo ou região”, mas ligado a “uma determinação estrutural do próprio Modo de Produção Capitalista” (Siqueira, 2012, p. 374).

O Brasil industrializou-se, urbanizou-se, modernizou-se, proclamou direitos e montou um admirável aparato de Previdência Social, mas a “persistência desconcertante da pobreza parece reativar velhos dualismos nas imagens de um atraso que ata o país às raízes de seu passado e resiste, tal como a força da natureza, à potência civilizadora do progresso” (Telles, 2006, p. 80). A persistência de se manter uma pobreza de raízes seculares resulta em permitir que a política econômica favoreça cada vez mais a concentração de renda e que quase 52 milhões (R\$ 51,742 milhões) de pessoas vivam na pobreza com renda de até R\$ 432,00 por mês e mais de 13 milhões na extrema pobreza, ou seja, aquelas pessoas que vivem com R\$ 151,00 por mês, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020).

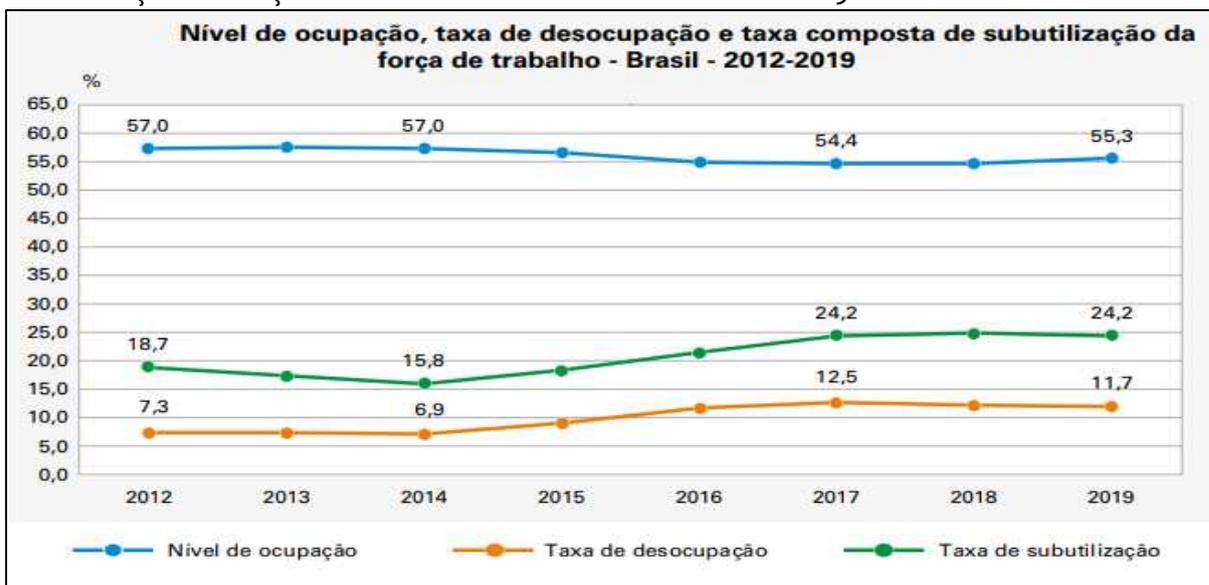
A desigualdade social brasileira é uma matriz cultural que assola o país desde sempre e que criou raízes profundas, continuando a ocupar os primeiros lugares no *ranking* mundial.

Conforme a Síntese dos Indicadores Sociais, divulgada pelo IBGE, em novembro de 2020, a população 10% mais pobre ficou em 2019 com 0,8% do total de rendimentos recebidos pelas pessoas no país, em outro extremo os 10% mais ricos ficaram com quase 43% (42,9%) do total de rendimentos. O Índice de Gini, que é um dos mais conhecidos indicadores de desigualdade e mede a concentração de rendimentos, variando de 0 (zero), que é a perfeita igualdade, até 1 (um), que se refere à máxima desigualdade, no Brasil ficou em 0,543. No *ranking* internacional da desigualdade, o Brasil ficou na posição 156°. A disparidade de renda atinge principalmente pretos e pardos, pois, em 2019, enquanto o rendimento médio da população branca foi de R\$ 1.948,00, pretos e pardos ficaram com uma média de renda de apenas pouco mais da metade: R\$ 981,00 (IBGE, 2020).

Embora nos últimos 30 anos o Brasil tenha construído uma base econômica e institucional para melhorar as condições de vida da população brasileira, diminuir a escala das desigualdades sociais e viabilizar programas de erradicação da pobreza, esta continua a acompanhar a história brasileira. As amarras do jogo político burguês e excludente continuaram repondo privilégios, que põem em foco, sobretudo, a tradição conservadora e autoritária, que é suficiente para barrar a construção de uma opinião política crítica que suscite um debate sobre a justiça e a igualdade e mobilize vontades políticas na defesa de padrões mínimos de vida. Um país que bate recordes na agricultura, exporta toneladas de alimentos e até aviões para o mundo, ao mesmo tempo mantém excluída uma grande parcela da população que não possui acesso ao mínimo para viver com dignidade.

Com o aprofundamento da política neoliberal, os reflexos na pobreza foram imediatos. A taxa de desemprego no primeiro trimestre de 2018 superou os 11,8% do ano anterior, atingindo 13,1% da população economicamente ativa. O Gráfico 2, retirado da Síntese de Indicadores Sociais do IBGE (2020), exemplifica bem a mudança do cenário econômico da população naquele momento, com crescentes taxas de desocupação e subutilização da força de trabalho, e conseqüentemente uma queda na taxa de ocupação. O que antes (nos governos do PT de 2003 a 2016) era um país que se vangloriava por ter gerado 20 milhões de empregos, agora soma, no período de ofensiva neoliberal, aproximadamente 13,7 milhões de desempregados.

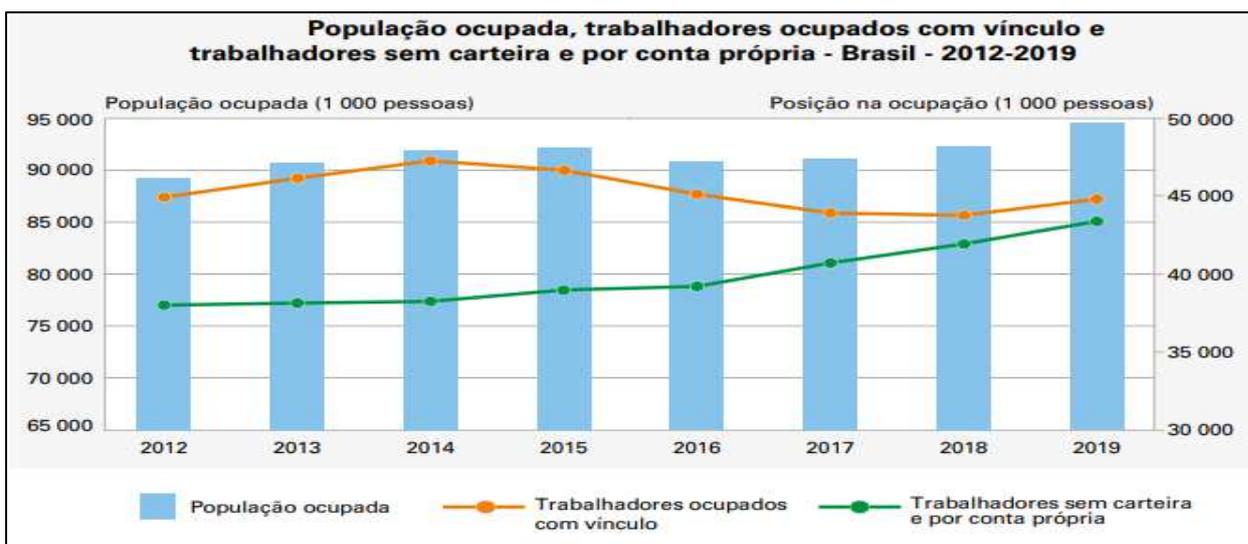
Gráfico 2: PNAD com dados de nível de ocupação, taxa de desocupação e taxa de subutilização da força de trabalho entre os anos de 2012 e 2019



Fonte: Dados consolidados de primeiras entrevistas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2012-2019 (IBGE, 2020).

Após 2016, um conjunto de reformas aprovadas, como a trabalhista em 2016 e previdenciária em 2019, e o expansionismo do capital financeiro contribuíram muito para a precarização da qualidade de vida da classe trabalhadora, diminuindo consideravelmente o número de empregos formais e aumentando o de informais, conforme mostra o Gráfico 3. É importante que nessa discussão não seja desconsiderado o debate sobre a crise global de 2008, que foi uma das crises cíclicas do capital, atingindo vários países e influenciando diretamente as configurações dos Estados.

Gráfico 3: PNAD com os valores médios da população ocupada com vínculo empregatício e sem vínculo empregatício entre os anos de 2012 e 2019



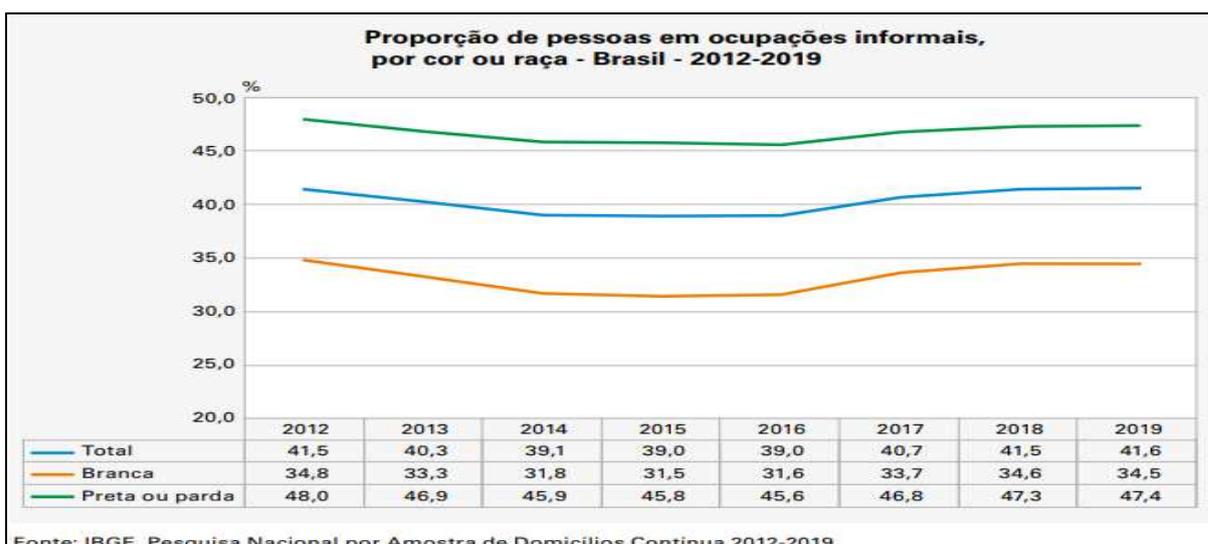
Fonte: Dados consolidados de primeiras entrevistas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2012-2019 (IBGE, 2020).

Dessa forma, “o resultado dessa lógica se expressa em uma profunda regressão no âmbito da proteção social e no aumento vertiginoso da precarização do trabalho, que vem intensificando a ampliação da pobreza, dificultando o acesso à renda e aprofundando as desigualdades sociais” (Chaves; Gehlen, 2019, p. 291), assim como ocasiona uma “máxima blindagem da nossa democracia” (Duriguetto; Demier, 2017, p. 9) e enfraquecimento da classe trabalhadora.

Com a mundialização do sistema neoliberal, a partir da crise capitalista de 1969 a 1973, o foco torna-se amplo em programas de privatização e diminuição nos investimentos sociais e o Estado passa a ser máximo no investimento em empresas privadas e mínimo no aporte aos sistemas de proteção social. O conjunto de políticas sociais implementadas pelo Estado neoliberal muito pouco tem contribuído para amenizar as condições da pobreza da população brasileira. Limites como o desemprego, a má distribuição de renda e o aumento da informalidade, como o fenômeno da “uberização” do trabalho, ao lado de um padrão de intervenção no campo social pouco efetivo, resultam no aprofundamento da desigualdade social e no aumento dos índices de pobreza no país.

Os avanços sociais que retiraram da linha da pobreza cerca de 40 milhões de brasileiros rapidamente foram atingidos, reincorporando-os aos tradicionais setores excluídos — negros, mulheres e crianças, pessoas com baixa escolaridade (Pochmann, 2018), conforme o Gráfico 4. Esse contexto, já por si só preocupante, teve seus efeitos acentuados com a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que congelou por 20 anos os investimentos públicos, impactando os atendimentos médicos públicos, programas de acesso à moradia, infraestrutura, saneamento básico etc.

Gráfico 4: PNAD com os valores proporcionais de pessoas na informalidade por cor ou raça entre 2012 e 2014



Fonte: Dados Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2012-2019 (IBGE, 2020).

O desmonte das políticas sociais, a imposição de ataques contínuos aos direitos sociais e trabalhistas, o acirramento dos processos de exclusão dos trabalhadores do mundo do trabalho, o aumento da pobreza monetária e não monetária, a relativa estagnação das

condições da educação, e a precarização do trabalho e da saúde estão entre os principais impactos causados pela celeridade do ajuste fiscal e das medidas contrarreformistas do Governo Temer (2016 a 2019) e do ex-presidente Jair Bolsonaro (2019 a 2022). O Quadro 1 traz as medidas mais expressivas e afrontosas que evidenciam o caráter de um Estado ultraneoliberal que, desde 2016, vem se legitimando sem grandes ameaças, causando o aumento dos níveis de pobreza, do desemprego e da degradação social.

Quadro 1: Medidas contrarreformistas pós-Golpe de 2016

Medidas contrarreformistas	Datas	Objetivos
Emenda Constitucional nº 95 (EC 95)	15 de dezembro de 2016	Instituir um “Novo Regime Fiscal”, restringindo o gasto público primário, destinado a direitos sociais fundamentais, como a saúde, a educação e a assistência social pelos próximos 20 anos.
PEC 31/2016	24 de agosto de 2016	Prorrogar até 2023 a Desvinculação das Receitas da União (DRU), cujo objetivo é a permissão para que a União utilize livremente 30% dos recursos da seguridade social.
Decreto Nº 10.185/2019	20 de dezembro de 2019	O sucateamento da educação superior pública. O governo Bolsonaro, extinguiu cerca de 27.500 cargos em universidades públicas e vedou a abertura de concursos para 68 cargos.
Decreto Nº 9.741/2019	29 de março de 2019	O contingenciamento das despesas discricionárias, bloqueando cerca de 34,9 bilhões do orçamento para o ano de 2019.
Instituição do Plano ProgreDir	Setembro de 2017	Capacitar jovens que recebem o Bolsa Família para abrirem pequenos negócios, sob a lógica do empreendedorismo, com microcrédito ofertado pelo Estado.
Portaria SEPRT Nº604/2019	18 de junho de 2019	Autorizar 78 áreas de atuação profissional a trabalhar aos domingos e feriados, sem direito a adicional de remuneração.
Medida Provisória Nº 881/2019 convertida na Lei Nº 13.874/2019, conhecida como a lei da liberdade econômica	20 de setembro de 2019	Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado. Tal medida favoreceu as empresas, uma vez que retirou direitos dos trabalhadores e não garantiu a efetivação dos direitos que ainda foram preservados.
PEC 287/2016, que versa sobre a Reforma da Previdência, em 2019.	fevereiro de 2016	Aumentar o tempo de contribuição e aumentar a idade mínima para a aposentadoria, permitindo que os sujeitos trabalhem “até morrer”.
MP 871/2019, hoje Lei Nº 13.846/2019	18 de junho de 2019	Revisar benefícios de prestação continuada do INSS, a fim de reduzir despesas.

Fonte: Freire e Cortes (2020, p. 41–45); *site* do Senado Federal; *site* da Presidência da República.

As consequências dessas medidas perpassam várias dimensões das relações sociais por meio da lógica de privatização das atividades estatais; do contingenciamento de despesas; da precarização dos serviços públicos, principalmente a saúde, a educação e a assistência social; da transferência de orçamento das políticas sociais para o mercado financeiro; do sucateamento do ensino superior público e ampliação das universidades privadas e a distância; da precarização das relações de trabalho, com a ampliação de oferta de empregos intermitentes, em tempo parcial, temporários, instáveis e não associados a direitos; e outras inúmeras consequências que revelam os reflexos do projeto ultraneoliberal em curso que a todo momento reformula a maquinaria estatal em prol da reprodução do sistema capitalista, favorecendo seu padrão de acumulação.

Por outro lado, a estratégia estatal de coesão e consenso, nas suas relações com os aparatos privados de hegemonia constituintes na sociedade civil, possibilita a adoção, via mecanismos da institucionalidade democrática, de políticas, programas e projetos que são incompatíveis com a sociabilidade vigente, pois não promovem a integração e coesão social, não redistribuem riqueza, não possibilitam a integração dos trabalhadores nem as formas de negociação dos interesses em conflito.

A pobreza acaba sendo combatida seja por via do assistencialismo e filantropia, seja pela tática do “empowerment” ou inclusão ao mercado, de modo que “o interesse de governos que implementam essas políticas é formar produtores-consumidores mais do que resguardar direitos civis” (Vianna, 2007).

Em tempos de desemprego e precarização do trabalho, o grande capital expande também a política de assistência social e utiliza o social como pretexto para ampliar seu espaço de acumulação. Segundo Maranhão (2006 *apud* Mota, 2010), o aumento dos investimentos em uma política social para os pobres esconde a abertura de novos e lucrativos mercados de investimentos para o capital privado, em detrimento do serviço público. Assim é que, atualmente, a “inclusão dos excluídos” serve de discurso de legitimação para o avanço do capital sobre os ativos públicos e para o andamento das reformas neoliberais (Maranhão, 2006 *apud* Mota, 2010, p. 137).

As classes dominantes capitalizaram politicamente a assistência social e a colocaram como o principal instrumento de combate à pobreza relativa e de enfrentamento da desigualdade, tratando o processo de pauperização da população brasileira como uma questão de assistência social, de forma que os programas dessa política possuem a estratégia de incluir os “excluídos”, despolitizando as lutas sem a referência do trabalho. Amparada pela naturalização da ordem, a burguesia busca, entre outros objetivos, transformar o cidadão sujeito de direitos num consumidor; o trabalhador num contribuinte autônomo; o desempregado num beneficiário da assistência social; e a família e as comunidades em células de uma “sociedade solidária, socialmente responsável e cooperativa” (Mota, 2010, p. 144).

Nesse sentido, o campo da Assistência Social se depara com um grande desafio, pelo fato de a demanda atendida por essa política ser constituída por uma parcela da população que não se organizou para a reivindicação desse atendimento, vivendo sempre às custas das instituições filantrópicas do Brasil. A respeito disso, Couto (2011) afirma que deve existir

uma discussão sobre a possibilidade de, no campo da Assistência Social, haver um rompimento com a lógica de atendimento mínimo às necessidades dos indivíduos e um enfrentamento da cultura do clientelismo. Afirma ainda que a prática do clientelismo não é algo exclusivo da Política de Assistência Social (Couto, 2011).

Considerações Finais

Uma grande parte da população brasileira encontra-se em um contexto de expressiva carência material e de pobreza, principalmente com o agravamento da pandemia de Covid-19 causada pelo novo coronavírus. Sabe-se que a extrema vulnerabilidade, o aumento da fome, a violência, a informalidade no trabalho e o empobrecimento da classe trabalhadora são reflexos do golpe institucional de 2016 e do governo ultraconservador, negacionista e autoritário do ex-presidente Jair Bolsonaro.

O combate à pobreza, sobretudo nos governos do PT, reduziu-se ao assistencialismo, à filantropia e à administração da miséria, tomando como glorificação as recomendações de organismos internacionais que naturalizam e banalizam aspectos das políticas sociais. Nesse cenário, as políticas sociais são apresentadas como algo caro, que desperdiça recursos, penaliza investimentos e não alcançam os pobres (Vianna, 2007).

O projeto ultraneoliberal e ultraneoliberal que estava em curso nos governos dos ex-presidentes Temer e Bolsonaro vem sendo apoiado pela burguesia local, pela classe média burguesa e pelos setores religiosos, de tal modo que foram implementadas políticas para pobres e para os extremamente pobres que implicam em grandes desafios para o seu enfrentamento e que não produzem efeitos sequer compensatórios efetivos nem muito menos tocam na estrutura que gera a desigualdade social e a pobreza em nosso país (Soares, 2003, p. 3).

Compreende-se que, ao mesmo tempo em que as taxas de pobreza se elevam no Brasil, diminuem os investimentos nas políticas sociais, voltadas para mediar os conflitos entre os mais vulneráveis socialmente. O enfrentamento das problemáticas sociais ainda se apresenta como desafio, uma vez que “quando os direitos são conquistados e regulados na forma da lei, isso não significa a superação nem da desigualdade social nem das formas de opressão vigentes da vida cotidiana” (Behring; Boschetti, 2009, p. 280).

Inúmeros são os desafios impostos à classe trabalhadora historicamente e atualmente; com o sistema ultraneoliberal, com políticas de caráter universal, mas com condicionalidades de acesso e governos de extrema direita com discursos fatalistas, genocidas e machistas, entre outros. O que se observa, na verdade, é uma sobrecarga para a classe trabalhadora e a invertida de um projeto societário direitista mascarado por “auxílios emergenciais”. Corroborando Marx (2006), afirmamos que só a união da classe trabalhadora poderá mudar o rumo da história.

Referências

AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

BARBÉ, Carlos. Golpe de Estado. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; e Pasquino, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 5. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. v. 1.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BIANCHI, Álvaro. O que é um golpe de Estado? **Blog Junho**, 26 mar. 2016. Disponível em <http://blogjunho.com.br/o-que-e-um-golpe-de-estado/>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 9.160, de 26 de setembro de 2017**. Institui o Plano Progredir. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9160.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 9.741, de 29 de março de 2019**. Altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9741.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Decreto Nº 10.185, de 20 de dezembro de 2019**. Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal e veda a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10185.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional Nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.528, de 18 de novembro de 2011**. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm. Acesso em: 30 abr. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 12.858, de 9 de setembro de 2013**. Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12858-9-setembro-2013-777015-publicacaooriginal-141068-pl.html>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 13.846, de 18 de junho de 2019.** Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade; altera as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.783, de 28 de junho de 1989, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.620, de 2 de abril de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.796, de 5 de maio de 1999, 10.855, de 1º de abril de 2004, 10.876, de 2 de junho de 2004, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e revoga dispositivo da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e a Lei nº 11.720, de 20 de junho de 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13846.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.** Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13874.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 871, de 18 de janeiro de 2019.** Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv871.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória Nº 881, de 30 de abril de 2019.** Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/mpv/mpv881.htm. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Portaria da Secretária Especial de Previdência e Trabalho - Seprevt Nº 604 de 18/06/2019.** Dispõe sobre a autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos a que se refere o artigo 68, parágrafo único, da CLT. Disponível em: <https://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-seprevt-604-2019.htm>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Site institucional**. c2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126094>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016**. Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2119881>. Acesso em: 18 set. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Site institucional**. c2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/hpsenado>. Acesso em: 18 set. 2023.

CAMPANERUT, Camila. Avaliação negativa de Dilma vai a 49% e supera positiva, diz CNI/Ibope. **UOL**, 25 jul. 2013a. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/07/25/dilma-pesquisa-cniiboep.htm>. Acesso em: 18 set. 2023.

CAMPANERUT, Camila. Dilma é aprovada por 79% e supera Lula e FHC, diz CNI/Ibope. **UOL**, 19 mar. 2013b. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2013/03/19/dilma-cni-iboep.htm>. Acesso em: 18 set. 2023.

CHAVES, H. L. A.; GEHLEN, V. R. F. Estado, políticas sociais e direitos sociais: descompasso do tempo atual. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 135, maio/ago. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/xvX5NYGfjGWsdZbq4dkG4pQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 abr. 2021.

COUTO, Berenice R. Assistência Social em debate: Direito ou Assistencialização? In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **O trabalho do/a Assistente Social no SUAS**: seminário nacional. Brasília: CFESS, 2011. p. 52-64. Disponível em: [https://www.cfess.org.br/arquivos/SEMINARIO_SS_no_SUAS\(2009\).pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/SEMINARIO_SS_no_SUAS(2009).pdf). Acesso em: 30 abr. 2021.

DURIGUETTO, Maria Lucia; DEMIER, Felipe. Democracia blindada, contrarreformas e luta de classes no Brasil contemporâneo. **Revista Argumentum**, v. 9, n. 2, p. 8-19, maio/ago. 2017.

FREIRE, Silene de Moraes; CORTES, Thaís Lopes. Políticas de combate à pobreza e avalanche ultraneoliberal: aportes para reflexão. In: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. FREIRE, S.M.F. (org.). **Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p. 27-42.

GODEIRO, Nazareno; SOARES, João Ricardo. **Neodesenvolvimentismo ou neocolonialismo**: sobre o mito do Brasil imperialista. São Paulo: Sundermann, 2016.

GONÇALVES, E. M. A apologia maquiaveliana de Gabriel Naudé ao massacre da noite de São Bartolomeu. **Griot: Revista de Filosofia**, v. 8, n. 2, p. 41-54, 2013. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/griot/article/view/571>. Acesso em: 8 abr. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)**: Série Histórica de 2012 a 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=20653&t=series-historicas/>. Acesso em: 4 maio 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

MARX, Karl. **O Dezoito Brumário de Louis Bonaparte**. São Paulo: Centauro, 2006.

MEDEIROS, Étore; FONSECA, Bruno. Bíblia, Boi e Bala: um raio-X das bancadas da Câmara. **Exame**, 18 fev. 2016. Disponível em: <https://exame.com/brasil/biblia-boi-e-bala-um-raio-x-das-bancadas-da-camara/>. Acesso em: 30 abril 2021.

MOTA, Ana Elizabete. **O Mito da assistência social**: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NAUDÉ, Gabriel. **Considérations politiques sur les coups-d'état**. Paris, 1723. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=a2pEAAAACAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 18 set. 2023.

POCHMANN, Marcio. Desempenho econômico conjuntural e a situação recente do trabalho no Brasil. **Revista NECAT**, n. 13, p. 11-27, jan.-jun. 2018.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

RIBEIRO, Renato Janine. Texto de orelha. In: RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

ROCHA, Sonia. **Pobreza no Brasil**: afinal, de que se trata? Rio de Janeiro: FGV Editora, 2003.

SAVIANI, Dermeval. A crise política e o papel da educação na resistência ao golpe de 2016 no Brasil. In: KRAWCZYK, Nora; LOMBARDI, José Claudinei (org.). **O golpe de 2016 e a educação no Brasil**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2018. p. 27-46.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SILVA, Fabrício Pereira da. “Golpes institucionais” são golpes de Estado. **Latinoamérica 21**, 18 mar. 2021. Disponível em: <https://latinoamerica21.com/br/golpes-institucionais-sao-golpes-de-estado/>. Acesso em: 2 maio 2021.

SIQUEIRA, Luana. Desenvolvimento e pobreza: uma análise crítica. **Temporalis**, Brasília, v. 12, n. 24, p. 353–384, 2012.

SOARES, Laura. **O desastre social**: os porquês da desordem mundial. Rio de Janeiro: Record, 2003.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos sociais**: afinal do que se trata? Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

TELLES, Vera da Silva. **Pobreza e cidadania**. São Paulo: Editora 34, 2001.

VIANNA, Maria Lúcia Werneck. Constatação perturbadora. **Jornal da UFRJ**, Rio de Janeiro, p. 16, maio de 2007.

WANDERLEY, Guilherme. **A Democracia Impedida**: o Brasil no século XXI. Rio de Janeiro: FGV, 2017.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 288–322, jun. 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Submetido em: 28/03/2023

Revisto em: 20/10/2023

Aceito em: 06/11/2023